



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEMEF Nº 010 DE 11 DE JUNHO DE 2019**

**DETERMINA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES FISCAIS NA ESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DETERMINA**:

**Art. 1º.** Fica criado o Núcleo de Gerenciamento de Ações Fiscais para o assessoramento técnico na Subsecretaria de Tributos e Fiscalização nas competências descritas no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 2º.** Ao Núcleo de Gerenciamento de Ações Fiscais compete:

- I. Analisar os dados oriundos dos relatórios gerenciais fornecidos pela Superintendência de Gestão Fazendária e demais órgãos desta Secretaria;
- II. Analisar os subsídios encaminhados pelos Servidores desta Secretaria aos órgãos desta Subsecretaria referente à possíveis infrações à Legislação Tributária;
- III. Analisar as informações sobre a ocorrência de ilícitos tributários oriundos dos demais órgãos desta Prefeitura;
- IV. Analisar as informações sobre a ocorrência de ilícitos tributários oriundos de entidades externas, tais quais Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Judiciária, Defensoria Pública, etc.;
- V. Solicitar, quando necessário, maiores esclarecimentos sobre as informações analisadas descritas nos incisos I a IV deste artigo;
- VI. Planejar e propor, com base nas informações obtidas nas análises realizadas nos incisos I a IV deste Artigo, procedimento de Auditoria Fiscal Tributária em contribuintes localizados, ainda que em caráter provisório, no Município de Nova Iguaçu, nos quais constem indícios de ocorrência de ilícito tributário;
- VII. Monitorar as Ações de Auditoria Fiscal Tributária em andamento nos Órgãos desta Subsecretaria;
- VIII. Cobrar o cumprimento dos prazos previstos na Legislação Tributária para as Ações de Auditoria Fiscal Tributária em andamento nesta Subsecretaria;
- IX. Analisar e gerar relatórios referentes às Ações de Auditoria Fiscal Tributária realizadas pelos Órgãos desta Subsecretaria;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

X. Encaminhar aos demais Órgãos desta Secretaria informações sobre a ocorrência de ilícito tributário cuja análise não seja de competência desta Subsecretaria;

XI. Fornecer dados, assessorar e prestar esclarecimentos sobre Ações de Auditoria Fiscal Tributária realizadas no âmbito desta Subsecretaria ao Secretário e aos demais Subsecretários desta Secretaria, bem como à Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único – O Núcleo de Gerenciamento de Ações Fiscais será composto pelos seguintes servidores:

- I. Subsecretário de Tributos e Fiscalização;
- II. Superintendente de Fiscalização Tributária;
- III. Superintendente de Cadastro Imobiliário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de junho de 2019.

**Fabiano Muniz da Silva**

Secretário Municipal de Economia  
Planejamento e Finanças – SEMEF